

Academia Fernando Pessoa

CURSO DE DIRETOR DE SEGURANÇA

Academia Fernando Pessoa

ÍNDICE

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I. Nota Introdutória | 2 |
| II. Regulamento do Curso..... | 3 |
| III. Programa e Conteúdos do Curso | 8 |
| 1. Regime Jurídico do Exercício da Atividade de Segurança Privada..... | 8 |
| 2. Criminalidade e Delinquência..... | 9 |
| 3. Sistema de Segurança Interna e Proteção Civil..... | 10 |
| 4. Segurança Física..... | 11 |
| 5. Segurança Eletrónica..... | 11 |
| 6. Segurança das Pessoas..... | 12 |
| 7. Medidas de Segurança e Sistemas de Segurança | 13 |
| 8. Segurança Contra Incêndios | 14 |
| 9. Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais | 15 |
| 10. Gestão e Direção de Atividades de Segurança Privada | 15 |
| 11. Planeamento e Gestão de Segurança Privada..... | 17 |
| 12. Prevenção de Riscos Laborais Aplicados à Segurança Privada | 18 |
| 13. Análise de Riscos | 19 |
| 14. Gestão de Equipas | 20 |
| 15. Colaboração com a Segurança Pública | 22 |
| 16. Deontologia Profissional..... | 23 |
| IV. Identificação do Gestor de Formação, dos Coordenadores e Relação de Formadores..... | 25 |

Academia Fernando Pessoa

I - NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do estabelecido na Lei n.º46/2019, 8 de Julho, a profissão de Diretor de Segurança é regulamentada e sujeita à obtenção de título profissional. De acordo com a Portaria n.º 273/2013, de 20 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 292/2020, de 18 de dezembro - Segunda alteração - as empresas de segurança privada são obrigadas a dispor, no mínimo, de um Diretor de Segurança.

Ao Diretor de Segurança compete, designadamente:

- a) Planear, coordenar e controlar a execução dos serviços de segurança privada;
- b) Gerir os recursos relacionados com a segurança privada que lhe estejam atribuídos;
- c) Organizar, dirigir e inspecionar o pessoal de segurança privada e promover a formação e atualização profissional do referido pessoal;
- d) Assegurar o contacto com as forças e serviços de segurança;
- e) Zelar pelo cumprimento das normas aplicáveis ao exercício da atividade de segurança privada;
- f) Realizar análises de risco, auditorias, inspeções e planos de segurança, bem como assessorar os corpos gerentes das entidades de segurança privada.

A formação do diretor de segurança é ministrada em estabelecimentos de ensino superior oficialmente reconhecidos, cujo curso de diretor de segurança tenha sido aprovado por despacho do Ministro da Administração Interna.

O Curso de Diretor de Segurança – CDS, apresentado pela Universidade Fernando Pessoa, vai ao encontro dos requisitos legais estabelecidos contando com uma equipa de formadores especializados capaz de dotar os formandos das competências necessárias para o exercício pleno das funções de direção de segurança.

O CDS prevê, de forma vinculativa, a avaliação em todos os módulos conforme definição em sede de regulamento.

O CDS destina-se a profissionais de segurança e a outros profissionais ou interessados que pretendam adquirir conhecimentos na área.

Academia Fernando Pessoa

II - REGULAMENTO DO CURSO

PREÂMBULO

A Universidade Fernando Pessoa, UFP, através da Academia Fernando Pessoa, em conformidade com o estabelecido no art.º 22.º da Portaria 148/2014, de 18 de julho, alterada pela Portaria 304/2021 de 17 de dezembro fixa o Regulamento Curso de Diretor de Segurança – CDS.

CAPÍTULO I

Artigo 1º Âmbito

1 – O presente Regulamento estabelece o regime de funcionamento do CDS.

CAPÍTULO II

Artigo 2º Estrutura e duração

1 – O CDS é uma formação não superior que confere um diploma de especialização em direção de segurança.

2 – O plano de formação do CDS integra as componentes previstas na Portaria 148/2014, de 18 de julho e pela Portaria 304/2021 de 17 de dezembro.

3 – A duração do CDS é de 260 horas.

Artigo 3º Componente de formação

A componente de formação, de carácter teórico-prático, compreende os seguintes módulos:

- Regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada;
- Criminalidade e delinquência;
- Sistema de segurança interna e proteção civil;
- Segurança física;
- Segurança eletrónica;
- Segurança de pessoas;
- Medidas de segurança e sistemas de segurança.
- Segurança contra incêndios;
- Segurança da informação, cibersegurança e proteção de dados pessoais;
- Gestão e direção de atividades de segurança privada
- Planeamento e gestão de segurança privada;
- Prevenção de riscos laborais aplicados à segurança privada;
- Análise de riscos;
- Gestão de equipas;
- Colaboração com a segurança pública;
- Deontologia profissional.

CAPÍTULO III

Artigo 4º Candidatura

1 – Podem candidatar-se à inscrição no CDS os indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos, aos quais, com base na experiência, se reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o respetivo ingresso.

2 – Podem candidatar-se à inscrição no CDS:

- a) Os titulares de um curso superior ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- c) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 3;
- d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

3 – A candidatura, entregue no Secretariado da Academia FP ou enviada por correio registado, deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Certificado de habilitações, com informação do nível da qualificação profissional.

Academia Fernando Pessoa

Artigo 5º Seriação e seleção

- 1 – A seriação dos candidatos far-se-á relevando a experiência profissional na área do curso, considerada pelos anos de trabalho, a formação académica e a formação profissional.
- 2 – As situações indiferenciadas serão apreciadas, com vista à seriação, tendo por critério o perfil dos candidatos mediante a realização de entrevista.

CAPÍTULO IV

Artigo 6º Funcionamento

- 1 – A Academia FP faz depender o funcionamento do CDS da inscrição de, pelo menos, quinze formandos.
- 2 – O CDS é ministrado em regime de *blended learning* por conjugação de formação síncrona e assíncrona, a distância, com formação presencial.
- 3 – A execução pedagógica de módulos à distância faz-se no campus virtual da UFP-UV.
- 4 – Para a execução pedagógica na modalidade de ensino à distância, formadores e formandos devem aceder com regularidade a computador com ligação à Internet, microfone, colunas de som e *webcam*.
- 5 – O tempo de contacto e de trabalho dos módulos teóricos e teórico-práticos na modalidade de ensino à distância concretiza-se em comunicação síncrona (aulas via sala virtual) e em comunicação assíncrona (atividades programadas).
- 6 – Os conteúdos e atividades da totalidade do tempo de trabalho e de contacto acima referido ficarão registados no Sistema de Informação (SI-UFP), a cada semana, sob a forma de um sumário, acessível aos alunos.
- 7 – A execução pedagógica de um módulo lecionado à distância implica a implementação efetiva das estratégias de planificação do ensino-aprendizagem, comunicação multidirecional, a disponibilização de recursos didáticos e interação pedagógica.
- 8 – O propósito principal das sessões síncronas deverá ser a consolidação da aprendizagem dos conteúdos programáticos, pelo que deverão pressupor a realização prévia de determinadas atividades, tais como leitura dos materiais indicados, visionamento de vídeos, audição de gravações, resolução de exercícios, realização de atividades propostas, participação prévia em discussão escrita assíncrona.
- 9 – Deverá ser feito o registo de presenças dos alunos nas sessões síncronas na sala virtual, para efeitos de controlo de assiduidade para a avaliação contínua.
- 10 – As sessões síncronas deverão ser gravadas, para ficarem disponíveis para revisão para os alunos que estiveram presentes ou dar a possibilidade de recuperação àqueles que não tenham comparecido.

Artigo 7º Creditação de formação anterior

- 1 – Os candidatos que tenham frequentado com aproveitamento uma ou mais unidades curriculares do plano de estudos de um curso de ensino superior e que possuam comprovada experiência profissional, podem ser dispensados da frequência de uma ou mais disciplinas do plano de formação do CDS.
- 2 – A creditação da formação anterior implica uma análise detalhada do curriculum do candidato bem como respetivos elementos comprovativos.

Artigo 8º Calendário académico

- 1 – O calendário académico será divulgado na página WEB da UFP e afixado em lugar adequado, com indicação do horário letivo, do calendário da avaliação, do calendário das atividades e dos procedimentos relativos à componente de formação de contacto e formação prática, bem como o horário de atendimento dos formadores.

Artigo 9º Caducidade da inscrição

- 1 – A inscrição no CDS caduca sempre que se verifique uma das seguintes situações:
 - a) Falta de liquidação das respetivas taxas, com atraso superior a 30 dias;
 - b) Sempre que o formando haja cometido faltas susceptíveis de grave sanção na decorrência ou não de um processo disciplinar;
 - c) Se incumpridas as taxas de assiduidade mínima a dois ou a mais módulos.

Artigo 10º Assiduidade

- 1 – A participação mínima obrigatória dos formandos é de 200 horas de carga horária.
- 2 – A eventual justificação de faltas, de acordo com o artigo 14º, não dispensa os formandos do cumprimento efetivo da percentagem mínima de frequência, através de procedimento tutorial, devidamente validado pela Direção Pedagógica do CDS.

CAPÍTULO V

Artigo 11º Avaliação

- 1 – O sistema de avaliação dos módulos tem por referência os objetivos e os conteúdos fixados nos respetivos planos.
- 2 – A avaliação é feita em cada módulo é da responsabilidade do formador ou da equipa de formadores.

Academia Fernando Pessoa

- 3 – O formador deve definir explicitamente, em documento a inserir no sistema de informação da UFP (SIUFP) e no Secretariado da Academia FP, os métodos de avaliação e os respectivos critérios de valoração.
- 4 – As provas de avaliação/trabalhos têm tempo pré-definido de concretização.
- 5 – A aprovação nos módulos depende da obtenção de nota final igual ou superior a 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
- 6 – Todas as classificações devem constar de pauta própria, por módulo, datada e assinada pelo formador e pelo Coordenador Pedagógico.
- 7 – Os formandos têm o direito de consultar as suas provas/trabalhos escritos, em horário a indicar pelo formador, aquando do lançamento das classificações em pauta própria.
- 8 – O recurso de avaliação e a melhoria de classificação são realizados em época própria, com indicação no cronograma letivo anualmente fixado.
- 9 – Apenas as componentes teóricas e teórico-práticas de módulos “não aprovados” podem ser objeto de avaliação.
- 10 – A componente prática de um módulo implica sempre, para que a aprovação seja considerada, a obtenção de classificação mínima de dez valores.
- 11 – Tendo em vista a conclusão de um módulo, terá lugar uma época especial, após a época de recurso ou após a conclusão, com aproveitamento, da componente de formação prática.

CAPÍTULO VI

Artigo 12º Classificação.

- 1 – A conclusão do CDS implica uma classificação mínima de 10 valores a todos os módulos.
- 2 – A classificação final do CDS é atribuída, tendo em conta o ponto anterior, por média ponderada ao peso em horas de cada módulo.

CAPÍTULO VII

Artigo 13º Direitos e deveres dos formandos

- 1 – Os formandos têm direito a:
 - a) Participar nos respectivos módulos de harmonia com os programas, as metodologias e os processos de trabalho definidos;
 - b) Utilizar as instalações a si destinadas e outras com a devida autorização;
 - c) Apresentar ao Coordenador Pedagógico, por escrito, em matriz a fornecer pelos serviços, críticas e sugestões relativas ao funcionamento do CDS;
 - d) Eleger um representante do CDS;
 - e) Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação.
- 2 – São deveres dos formandos:
 - a) Ter um comportamento em sala de aula/aula virtual que corresponda a uma postura adequada, de educação e lealdade institucional, nomeadamente em termos éticos, morais e cívicos;
 - b) Cumprir as disposições legais e regulamentares relativas ao CDS;
 - c) Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;
 - d) Participar ativamente nas sessões;
 - e) Seguir as orientações do Coordenador Pedagógico e dos formadores, relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem;
 - f) Respeitar as instruções dos formadores e do pessoal auxiliar;
 - g) Abster-se da prática de qualquer ato do qual possa resultar prejuízo ou descrédito para o CDS e/ou da UFP/Academia FP;
 - h) Zelar pela preservação, conservação e higiene do espaço letivo, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didático, mobiliário e espaços, fazendo uso adequado dos mesmos;
 - i) Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que usar no curso, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente;

Artigo 14º Regime de faltas dos formandos

- 1 – São consideradas justificadas as faltas dadas por motivos atendíveis, objecto de comunicação e prova nos termos dos números seguintes.
- 2 – São considerados motivos atendíveis:
 - a) Doença;
 - b) Acidente;
 - c) Cumprimento de obrigações legais;
 - d) Situações abrangidas pela Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto, que define medidas de apoio às mães e pais estudantes;
 - e) Necessidade de prestação de assistência inadiável a membros do agregado familiar;
 - f) Exame de condução;
 - g) Casamento;
 - h) Parto;

Academia Fernando Pessoa

- i) Atos necessários ao exercício de atividade em autarquias locais, em organismos oficiais, em instituições de solidariedade social ou em sindicatos;
 - j) Nojo, de acordo com a legislação aplicável;
 - k) Prévias ou as posteriormente autorizadas pelo Coordenador Pedagógico, sempre com obrigatoriedade de exposição, em matriz a fornecer pelos serviços, e de apresentação de documentação abonatória.
- 3 – A comunicação da falta, mediante apresentação de comprovativo emitido pela entidade competente, deve ser feita no prazo máximo de cinco dias úteis após o início da sua verificação, ao Secretariado da Academia FP.
- 4 – São injustificadas as faltas que não respeitem o previsto nos números anteriores.
- 5 – Todas as faltas que determinem uma percentagem de assiduidade a uma tipologia de formação, inferior ao valor mínimo obrigatório, implicam a perda definitiva de eventuais benefícios de que o formando usufrua.
- 6 – O disposto no número anterior não se aplica às faltas dadas pelos motivos previstos entre as alíneas a) e j) do nº2.

Artigo 15º Direitos e deveres dos formadores

- 1 – São direitos dos formadores:
- a) Exercer a formação em plena liberdade e autonomia científica e pedagógica, sem prejuízo do cumprimento dos programas, da orientação pedagógica e dos normativos estabelecidos pelas entidades competentes;
 - b) Participar no processo formativo, compreendendo o direito a emitir pareceres no âmbito do curso;
 - c) Intervir na orientação pedagógica e na escolha dos métodos de ensino, das tecnologias e das técnicas de formação.
- 2 – São deveres dos formadores:
- a) Respeitar as normas e os regulamentos existentes;
 - b) Registar o sumário da matéria lecionada, com o desenvolvimento necessário e proceder ao registo das faltas dos formandos;
 - c) Cumprir as cargas horárias de formação atribuídas dentro do calendário definido;
 - d) Apoiar os formandos, estimulando a sua preparação profissional, científica e cultural e o seu desenvolvimento humano;
 - e) Colaborar com todos os intervenientes no processo formativo;
 - f) Participar na organização e assegurar a realização das actividades formativas;
 - g) Enriquecer e partilhar os recursos educativos, bem como utilizar novos métodos de ensino que lhe sejam propostos, numa perspetiva de abertura à inovação e de reforço da qualidade de formação;
 - h) Procurar manter sempre actualizada a sua formação científica, pedagógica e cultural;
 - i) Co-responsabilizar-se pela preservação e pelo uso adequado das instalações e dos equipamentos;
 - j) Empenhar-se na intensificação da relação UFP/Academia FP com o meio socioeconómico envolvente;
 - k) Empenhar-se responsabilmente em todas as acções educativas curriculares e extracurriculares;
 - l) Informar periodicamente o Coordenador Pedagógico sobre o aproveitamento dos formandos e sobre outros aspectos relevantes;
 - m) Comparecer às reuniões para que seja convocado;
 - n) Realizar, no final de cada módulo, um relatório sucinto do respectivo funcionamento, a apresentar ao Coordenador Pedagógico, tendo em vista a melhoria contínua do respectivo módulo;
 - o) Entregar, no secretariado da Academia FP, os elementos de avaliação, devidamente cotados, como o enunciado do exame, a respectiva grelha de correcção e o exame do formando já avaliado;
 - p) Manter organizado um dossiê pedagógico-científico que possa servir de suporte documental para acções de verificação, de auditoria e de avaliação por parte de entidades externas competentes.

CAPÍTULO VIII

Artigo 16º Competências dos Coordenadores

- 1 – Compete ao Gestor de Formação:
- a) Assegurar a política de formação;
 - b) Coordenar e supervisionar o planeamento, a execução e avaliação de toda a formação;
 - c) Prover ao planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do plano de formação e do conjunto de actividades do Curso;
 - d) Fazer a gestão dos recursos afetos à atividade formativa;
 - e) Assegurar as relações externas, inerentes a todas as atividades do Curso.
- 2 – Compete ao Coordenador Pedagógico:
- a) Coordenar as questões pedagógicas inerentes e decorrentes do processo formativo;
 - b) Acompanhar o processo de ensino, formadores, e aprendizagem, formandos, pugnando pelo cumprimento exemplar dos tempos de execução e de presença, dos conteúdos e da avaliação;
 - c) Dispor dos materiais e equipamentos para planeamento, execução e avaliação dos programas de formação;

Academia Fernando Pessoa

- d) Promover, em articulação com o Gestor de Formação e com a equipa docente, a atualização de conteúdos, de manuais e de documentação de suporte à formação atendendo a princípios de organização curricular horizontal;
- e) Promover a atualização de todos os materiais de suporte à formação;
- f) Promover a introdução de recursos tecnológicos atualizados;
- g) Acompanhar a elaboração de conteúdos, de manuais, de documentação e de outros materiais de suporte à formação.
- i) Promover e coordenar reuniões com intervenientes do processo de ensino e aprendizagem;
- j) Sugerir estratégias que contribuam para cumprir os objetivos operacionais de formação em observação do bom nome da instituição e do cumprimento das diretivas superiormente emanadas;
- k) Propor superiormente, com fundamento, de entre os docentes, o Coordenador Técnico, em observância da requerida competência técnica, científica e profissional da área do curso.

3 – Compete ao Coordenador Técnico:

- a) Convocar, conjuntamente co o Coordenador Pedagógico, individualmente ou em plenário, os formadores para elaborar e debater propostas e atividades a desenvolver no âmbito do curso, promovendo também a actuação integrada de todos;
- b) Promover a ligação entre o curso e o tecido empresarial e institucional da região;
- c) Representar, no plano técnico, o curso junto dos diferentes órgãos de gestão da UFP, sempre que solicitado por estes ou a seu pedido;
- d) Propor à Direção da Academia FP soluções para as questões omissas no presente Regulamento e na demais legislação aplicável.
- e) Zelar pelo bom funcionamento das atividades do curso, bem como apoiar os formandos em todo o processo de integração e prosseguimento de estudos e outras atividades desenvolvidas no âmbito do curso;
- f) Promover e coordenar a elaboração dos horários e do calendário do curso;
- g) Convocar reuniões de curso para auscultação de problemas e de propostas por parte dos formandos.

CAPÍTULO IX

Artigo 17º Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos com recurso, primeiro, ao Regulamento da Academia FP, e, segundo, por despacho superior.

Academia Fernando Pessoa

II - PROGRAMA E CONTEÚDOS DO CURSO

MÓDULO 1

Regime Jurídico do Exercício da Atividade de Segurança Privada

Duração:

24 horas letivas (20 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

Dar conta do enquadramento jurídico inerente ao exercício da atividade de segurança privada.

Conteúdos Programáticos:

1. Regime jurídico dos sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração e de bebidas com salas ou de espaços destinados a dança.
2. Formação:
 - 2.1 Conteúdo e duração dos cursos do pessoal de segurança privada.
 - 2.2 Qualificações profissionais do corpo docente.
 - 2.3 Emissão de certificados de aptidão e qualificação profissional do pessoal de segurança privada.
 - 2.4 Aprovação, certificação e homologação dos cursos.
3. Sistema de segurança obrigatório.
4. Base de dados e dados pessoais registados: objeto de tratamento informático no âmbito do regime de exercício da atividade de segurança privada.
5. Regulamentação segurança de recintos de espetáculos e desportivos.
 - 5.1 Desmaterialização dos procedimentos inerentes ao policiamento de recintos de espetáculos e desportivos.
 - 5.2 Requisitos, condições e regras de funcionamento e de utilização da plataforma informática de requisição de policiamento de recintos de espetáculos e desportivos.
6. Requisitos e equipamentos para avaliação médica e psicológica relativamente a pessoal de vigilância.
7. Taxas:
 - 7.1 Emissão, renovação ou substituição do cartão profissional do pessoal de vigilância.
 - 7.2 Emissão, renovação e averbamentos de alvarás, licenças e autorizações.
 - 7.3 Realização de exames, auditorias e operações de avaliação de conhecimentos.
8. Prestação de serviços de segurança privada.
 - 8.1 Condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada.
 - 8.2 Modelo de cartão profissional e procedimentos para a sua emissão.
 - 8.3 Requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes
9. Estudo e conceção, instalação, manutenção ou assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme
10. Termos e condições de utilização de assistentes de recinto desportivo e de espetáculo.
11. Regulação do exercício de atividade de Segurança Privada.
12. Regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.
13. Organização da Investigação Criminal.
14. Meios de prevenção e combate ao furto e recetação de metais não preciosos
15. Requisitos de obtenção de alvará e de licença, pelas entidades que requerem autorização para exercerem a atividade de segurança privada.
16. Transporte, guarda, tratamento e distribuição de valores, por parte de entidades de segurança privada.
17. Ligação às forças de segurança, Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, de equipamentos de segurança contra roubo ou intrusão que possuam ou não sistemas sonoros de alarme instalados em edifícios ou imóveis de qualquer natureza.
18. Condições de segurança dos veículos afectos ao transporte, guarda, tratamento e distribuição de valores.

Referências:

Academia Fernando Pessoa

Decreto-Lei nº 135/2014, de 8 de Setembro de 2014
Portaria nº 304/2021, de 17 de Dezembro 2021
Portaria nº 294/2020 de 18 de Dezembro 2020
Portaria nº 293/2020 de 18 de Dezembro 2020

Portaria nº 292/2020, de 18 de Dezembro 2020
Portaria nº 148/2014, de 18 de Julho de 2014
Portaria nº 102/2014, de 15 de Maio de 2014
Lei nº 23/2014, de 28 de Abril de 2014
Portaria nº 55/2014, de 6 de Março de 2014
Portaria nº 324/2013, de 31 de outubro de 2013
Portaria n.º 319/2013, de 24 de Outubro de 2013
Portaria nº 292/2013, de 26 de setembro de 2013
Portaria nº 273/2013, de 20 de agosto de 2013
Portaria nº 272/2013, de 20 de agosto de 2013
Portaria nº 261/2013, de 14 de agosto de 2013
Despacho n.º 10703/2013, de 13 de Agosto de 2013
Lei 113/2019 de 11 de setembro 2019
Lei nº 54/2019, 5 de Agosto de 2019
Lei n.º46/2019, 8 de Julho de 2019
Lei n.º35/2019, 24 de Maio de 2019
Lei nº 54/2012, de 6 de Setembro de 2012
Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de Novembro de 2011
Portaria nº 1334-B/2010, de 31 de Dezembro de 2010
Portaria nº 79/2010, de 9 de Fevereiro de 2010
Portaria nº 1085/2009, de 21 de Setembro de 2009
Portaria nº 1084/2009, de 21 de Setembro de 2009
Lei nº 49/2008, de 27 de agosto de 2008
Despacho nº 20497/2008, de 5 de Agosto de 2008
Decreto-Lei nº 101/2008, de 16 de Junho de 2008
Portaria nº 247/2008, de 27 de Março de 2008
Decreto-Lei nº 198/2005, de 10 de Novembro de 2005
Portaria nº 786/2004, de 9 de Julho de 2004
Portaria nº 734/2004, de 28 de Junho de 2004
Despacho nº 8017/2004, de 22 de Abril de 2004
Despacho Conjunto nº 370/2002, de 23 de Abril de 2002
Despacho nº 6159/2002, de 20 de Março de 2002
Portaria nº 1325/2001, de 4 de Dezembro de 2001
Portaria nº 64/2001, de 31 de Janeiro de 2001
Decreto-Lei nº 297/99, de 4 de agosto de 1999
Portaria nº 25/99, de 16 de Janeiro de 1999
Decreto-Lei nº 309/98, de 14 de Outubro de 1998

MÓDULO 2 Criminalidade e Delinquência

Duração:

24 horas letivas (20 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

“Criminalidade e delinquência” enquadra-se dentro do conjunto de disciplinas que pretendem uma formação integral do formando nas teorias mais relevantes para o estudo da criminalidade. O objetivo desta disciplina é que o formando conheça os factores individuais e sociais importantes na compreensão da delinquência. No final do semestre o formando deverá saber analisar a problemática da criminalidade de forma holística, integrada e madura.

Conteúdos Programáticos:

Academia Fernando Pessoa

1. Introdução

- 1.1. Definição e objeto de estudo da criminologia: o delito, o delinquente, a vítima e a reação social.
- 1.2. A problemática da medição do crime.
- 1.3. Breve evolução histórica do pensamento criminológico.
2. A delinquência desde a perspectiva dos factores individuais
 - 2.1. A análise das diferenças individuais: idade, sexo, personalidade e inteligência.
 - 2.2. Teorias da delinquência de base cognitiva.
 - 2.3. As predisposições agressivas.
3. A emergência do social na explicação da delinquência
 - 3.1. O conceito de anomia e as suas derivações teóricas posteriores: A teoria geral da tensão de Agnew.
 - 3.2. A aprendizagem social da delinquência.
 - 3.3. O papel do controlo social na delinquência.
 - 3.4. O paradigma da reação social ao delito. A criminologia crítica.
4. A criminalidade e delinquência na segurança privada
 - 4.1. Criminalidade e delinquência nos recintos de espetáculos e desportivos.
 - 4.2. Criminalidade e delinquência nos estabelecimentos de restauração e bebidas.
 - 4.3. Criminalidade e delinquências nas restantes especialidades de segurança privada
 - 4.4. Meios de prevenção e combate da criminalidade e delinquência.

Referências:

- Adler, F., Mueller, G. O., & Laufer, W. S. (2006). *Criminology* (5th Ed.). New York: McGraw-Hill.
- Born, M. (2005). *Psicologia da delinquência*. Lisboa: Ed. Climepsi.
- Dias, J. F., & Andrade, M. C. (Eds.). (1997). *Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Newburn, T. (2009). *Key readings in Criminology*. Devon: Willan Publishing.
- Sistema de segurança interna. (2018). *Relatório Anual de Segurança Interna*.

MÓDULO 3

Sistema de Segurança Interna e Proteção Civil

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

A disciplina de "Sistema de segurança interna e proteção civil" visa dar a conhecer aos alunos a macroestrutura da segurança em Portugal, designada por Sistema de Segurança Interna, e o lugar que a Proteção Civil nela ocupa. O objetivo desta disciplina consiste em dotar o aluno de conhecimentos organizacionais sobre o Sistema de Segurança Interna, quais os seus agentes, qual o seu modo de funcionamento. No final da Unidade Curricular o aluno deverá saber os princípios de Proteção Civil, os seus agentes, estrutura e gestão de operações no âmbito da operação de proteção e socorro.

Conteúdos Programáticos:

1. Segurança Interna
 - 1.1. Lei da Segurança Interna
 - 1.2. Os órgãos do Sistema de Segurança Interna
 - 1.3. Forças e Serviços de Segurança.
2. A proteção Civil
 - 2.1. Lei de Bases da Proteção Civil
 - 2.2. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 - 2.3. Agentes de Proteção Civil
 - 2.4. Sistema de Proteção Civil.
 - 2.5. Cooperação Internacional no âmbito da Proteção
3. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
 - 3.1. Coordenação Institucional e Comando Operacional
 - 3.2. Gestão de Operações

Referências:

Academia Fernando Pessoa

Lei 53/2008 – Lei de Segurança Interna

Lei 27/2006 de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil

Decreto-Lei 45/2019 de 1 de abril - Lei Orgânica ANEPC

Decreto-Lei 72/2013 de 31 de maio – SIOPS

Sistema de segurança Interna: Relatório anual de Segurança Interna (RASI). Gabinete do

Secretário-geral. Decreto-Lei n.º 173/2004 – Sistema Nacional de Gestão de Crises

MÓDULO 4 Segurança Física

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

Fornecer aos formandos os conhecimentos fundamentais para a gestão dos riscos da informação e para a adoção das boas práticas de segurança, capazes de fortalecerem os mecanismos de controlo interno das organizações e, dessa forma, assegurarem melhores níveis de confiança às organizações.

Este módulo objetiva a formação de especialistas para a gestão na área de segurança física pela abordagem de problemas relacionados com as funções de diagnóstico, de implementação, de monitorização e de administração de segurança física procurando que os mesmos, no término da formação, fiquem aptos para utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas para prover segurança física.

Conteúdos Programáticos:

1. Proteção de dados Pessoais e Bases de Dados

1.1. A proteção de dados pessoais ao abrigo da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro

1.2. O Tratamento de dados pessoais e proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas

1.3. A proteção de dados do MAI no âmbito da atividade de segurança privada

2. Videovigilância

2.1. Considerações gerais

2.2. Da problemática jurídica: do direito à segurança; do direito à liberdade; do direito à reserva da vida privada e à imagem

2.3. Competência para requerer, autorizar e fiscalizar a videovigilância

2.4. Limites à utilização das câmaras de vídeo

2.5. Tratamento das imagens e sons captados e gravados

2.6. Utilização de câmaras de vídeo pelas forças e em locais públicos de utilização comum

3. Alarmes

3.1. Centrais de receção e monitorização de alarmes e instalação, gestão, manutenção e exploração de sistemas de segurança eletrónicos

4. Transporte de Valores

4.1. Condições que devem possuir os veículos afetos ao transporte, guarda, tratamento e distribuição de valores.

4.2. Distintivo especial de sinalização exterior dos veículos afetos ao transporte, guarda, tratamento e distribuição de valores

Referências:

BRASILIANO, António Celso Ribeiro. Planejamento da Segurança Empresarial. 1ed. São Paulo: Cia das Artes, 1999.

BRODER, James F. Risk Analysis and the Security Survey. 1ed. Newton, Massachusetts: Butterworth-Heinemann, 1984.

FISCHER, Robert J., GREEN, Gion. Introduction to Security. 6ed. Newton, Massachusetts: Butterworth-Heinemann, 1998.

PURPURA, Philip P. Security and Loss Prevention. 3ed. Newton, Massachusetts: Butterworth-Heinemann, 1998.

SENNEWALD, Charles A. Effective Security Management. 3ed. Newton, Massachusetts: Butterworth-Heinemann, 1998.

Legislação vária.

MÓDULO 5 Segurança Eletrónica

Duração

10 horas letivas e 10 horas tutoriais.

Academia Fernando Pessoa

Objetivos:

Introduzir o tema da segurança na era digital e dotar os participantes de competências de identificação e de análise de ameaças e riscos.

Propor medidas de segurança adequadas.

Adicionalmente, apresentar a legislação aplicável e analisar as implicações técnicas e sociais do tema.

Conteúdos Programáticos:

1. Privacidade, Informática, e Legislação aplicável. CNPD.
2. Segurança da Informação: Recursos, Ameaças e Ataques
3. Análise de Risco. Metodologias
4. Medidas de Segurança
5. Planos de Segurança
6. Gestão do Recurso Informação
7. Protecção da Informação. Criptografia

Referências:

II e ANS, Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação, Instituto de Informática e Autoridade Nacional de Segurança, 1995. ISBN: 972-96816-0-0 e 972-96837-0-0.

Marianne Swanson e Barbara Guttman, Generally Accepted Principles and Practices for Securing Information Technology Systems, National Institute of Standards and Technology, Technology Administration, US department of Commerce, Setembro de 1996.

Feliz Gouveia, Criptografia, UFP, 2001.

Alberto Carneiro, Auditoria de Sistemas de Informação, Lidel FCA, 2001.

MÓDULO 6 **Segurança das Pessoas**

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

Supervisionar, controlar, fiscalizar e realizar os serviços essenciais de segurança, vigilância, portaria e transporte.

Executar os serviços de segurança de pessoas e bens patrimoniais.

Acompanhar e fiscalizar os serviços de vigilância e portaria.

Conteúdos Programáticos:

1. Das revistas e buscas preventivas e de segurança
 - 1.1. Considerações gerais
 - 1.2. Da revista nos recintos desportivos ou de espectáculos culturais
2. Segurança no Desporto
 - 2.1. Convenção europeia sobre vigilância e os excessos dos espectadores por ocasião das manifestações desportivas e nomeadamente o futebol.
 - 2.2. Regime de policiamento, e de satisfação dos encargos recorrentes, dos espectáculos desportivos realizados em recintos desportivos.
 - 2.4. Medidas preventivas e medidas punitivas a serem adoptadas em caso de manifestação de violência associada ao desporto.
 - 2.5. Condições técnicas e de Segurança dos estádios.
 - 2.6. Assistentes de recinto desportivo.
 - 2.7. Situações em que é obrigatório o recurso a segurança privada nos recintos desportivos.
3. Segurança de Bares, Discotecas e Boîtes.
 - 3.1. Comissão de acompanhamento permanente das condições de segurança nas discotecas e estabelecimentos de diversão noturna e afins.
 - 3.2. As condições objectivas em que os estabelecimentos de restauração e bebidas são obrigados a dispor de um sistema de segurança privada.
 - 3.3. Os meios humanos e técnicos considerados indispensáveis ao normal funcionamento desses sistemas de segurança. o às forças de Segurança de equipamentos de Segurança contra roubo e intrusão.

Academia Fernando Pessoa

Referências:

- ALMEIDA, Amador Paes de. – Manual de Empresas de Segurança Privada, 1ª ed. 1997
BOWDITCH, James L. – Elementos do Comportamento Organizacional. São Paulo, Pioneira, 1992
CHIAVENATO, Idalberto. – Gerenciando pessoas: o segundo passo decisivo para a administração participativa. São Paulo, Makron Books, 1994
Escola Militar de Electromecânica (EMELm) - Segurança de Pessoas em Instalações Eléctricas. Paço de Arcos, a EMELm, 1985.
GIL, Antonio de Loureiro. – Como evitar fraudes, pirataria e convivência. 2ª ed. São Paulo. Atlas, 1999
GIL, Antonio de Loureiro. – Segurança empresarial e patrimonial. 2 ed. São Paulo. Atlas 1999
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT) - Manual de Prevenção. Sector de Material Eléctrica e Electrónico. Lisboa, o IDICT, 1999.
Miguel, A. - Segurança e Higiene do Trabalho. Lisboa, Edição da Universidade Aberta, 1998.
MORGAN, Gareth. – Imagens da Organização. São Paulo, Atlas, 1996
PAGES, Max. – O Poder nas Organizações. São Paulo, Atlas, 1986
PARKER, Glenn M. – O poder das equipas. Rio de Janeiro, Campus, 1995
SANTOS, Gerson dos. – Administração Patrimonial. Florianópolis. Papa – Livro, 1997
Legislação vária.

MÓDULO 7

Medidas de Segurança e Sistemas de Segurança

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

A disciplina de “Medidas de segurança e sistemas de segurança” visa ministrar uma formação teórico-prática sobre medidas e sistemas de segurança, sua obrigatoriedade e aplicação prática com o objetivo principal de proteger pessoas e bens. Incidirá sobre a figura do Diretor de Segurança e do Departamento de Segurança, vigilância pessoal e do conhecimento dos sistemas de controlo de acesso e meios de deteção e sua aplicação prática

Conteúdos Programáticos:

1. Medidas de Segurança
2. Requisitos de Segurança das Instalações
3. Medidas de Segurança Obrigatórias (análise de casos práticos).
4. Videovigilância
5. Instalação de Dispositivos de Alarme e de Segurança
6. Controlo de acessos
7. Meios de acesso

Referências:

- NOBRE, Carlos Xavier (2014). Manual de Sistemas de Segurança Eletrónica. Ed. APSEI.
Lei 46/2019 – Lei da Segurança Privada.
Portaria 148/2014 de 18 de Julho.
Portaria 1142/2009 de 2 de Outubro.
Portaria 273/2013, de 20 de agosto

MÓDULO 8

Segurança Contra Incêndios

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

A segurança contra incêndios configura uma variável transversal às organizações: aspectos construtivos, equipamentos e sistemas de alarme e de protecção e aspectos organizacionais.

Academia Fernando Pessoa

A construção das equipas de segurança, na vertente de prevenção e na vertente de organização de emergência, é uma faceta pública e relevante das organizações.

A capacidade de resposta aos cenários de emergência articula com a segurança privada de modo regulamentar, técnico e estratégico, constituindo, deste modo, um conjunto de requisitos técnico-legais essenciais da organização da segurança.

Conteúdos Programáticos:

1. Conceitos
 - 1.1. Perigo, risco, incêndio
 - 1.2. Tipos de riscos e emergência: Riscos naturais, tecnológicos e sociais
2. Enquadramento Legal
 - 2.1. Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios
 - 2.1.1. Organização da segurança
 - 2.1.2. Os recursos humanos afetos à organização da emergência
 - 2.1.3. Formação em segurança contra incêndio
 - 2.1.4. Planeamento da prevenção
 - 2.1.5. Plano de emergência interno
 - 2.1.6. Simulacros
 - 2.1.7. Formação em SCIE
 - 2.1.8. Gestão e organização da emergência
 3. Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE)
 - 3.1. Sinalização
 - 3.2. Iluminação de emergência
 - 3.3. Detecção, alarme e alerta
 - 3.4. Sistemas de combate a incêndios

Referências:

CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Ed. Senac, 1998.

HANSSEN, C. A. Proteção contra incêndios no projeto. Porto Alegre: UFRGS, 1992.

Legislação Nacional e Comunitária.

Escola Nacional de Bombeiros: <https://www.enb.pt/>

Autoridade Nacional Emergência e Proteção Civil <http://www.prociv.pt/pt-pt>

MÓDULO 9

Segurança da Informação, Cibersegurança e Proteção de Dados Pessoais

Duração:

24 horas letivas (20 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

O tema “Segurança da Informação e Proteção de Dados Individuais” introduz questões contemporâneas associadas com o recurso informação e do seu potencial enquanto ativo que tem de ser protegido, quer no contexto empresarial, quer no contexto do indivíduo.

São discutidos os temas associados com a segurança da informação, Cibersegurança e Proteção de Dados Pessoais introduzindo os conceitos associados e os desafios que resultam das questões de proteção física e digital da informação. Em especial, é também discutida e enquadrada à luz da legislação existente, a problemática da proteção de dados individuais que se tem tornado uma questão sensível no contexto da segurança da informação.

Conteúdos Programáticos:

1. Segurança da Informação
 - 1.1. Conceitos associados
 - 1.2. Tipos de dados e classificação da informação
 - 1.3. Avaliação de risco e mecanismos de controle (de acessos)
 - 1.4. Normalização e práticas correntes

Academia Fernando Pessoa

- 1.5. A perspetiva das organizações
- 1.6. A perspetiva dos indivíduos
- 2. Proteção de dados individuais
 - 2.1. Conceitos associados
 - 2.2. Desafios e mecanismos de proteção
 - 2.3. A vertente empresarial e a informação sensível
 - 2.4. A vertente individual
 - 2.5. Legislação e enquadramento
- 3. Equilíbrio entre segurança da informação e proteção de dados individuais
 - 3.1. Proteger dados e informação nas organizações
 - 3.2. Proteger dados e informação de atividade e clientes
 - 3.3. Desafios éticos da proteção de dados
 - 3.4. Enquadramento legal, operações e informações
- 4. Introdução à Cibersegurança
 - 4.1. Definição de cibercrime;
 - 4.2. Legislação de referência;
 - 4.3. O que é a cibersegurança e o possível impacto nos utilizadores;
 - 4.4. Compreender as ameaças, os ataques e as vulnerabilidades mais comuns
 - 4.5. Principais ações de cibercriminalidade;
 - 4.5.1. Hackers e outros fora-da-lei do mundo digital: Hacking, Cibercrime organizado, Ciberterrorismo, Ciberespionagem e Ciberguerra;
 - 4.6. Implementar os procedimentos adequados para salvaguarda, disponibilidade e sigilo dos dados;
 - 4.7. Lei do cibercrime (Lei nº 109/2009);
 - 4.8. Terminologia do cibercrime;
 - 4.9. Tendências de trabalho e por que a segurança cibernética continua a crescer.

Referências:

- Andress, J. (2014 – 2ª ed). Conceitos e métodos estatísticos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. The Basics of Information Security: Understanding the Fundamentals of InfoSec in Theory and Practice. Syngress Media.
- Coletânea de Legislação Nacional e Europeia sobre Direitos, Liberdades e Garantias e Proteção de Dados.
- Skoudis, E.; Liston, T. (2006 – 2ª ed.) Counter Hack Reloaded: A Step-by Step Guide to Computer Attacks and Effective Defenses. Prentice Hall.
- Antunes, M. & Rodrigues B. (2018). Introdução à Cibersegurança: a Internet, os aspectos legais e a Análise Digital Forense. FCA - Editora de Informática, Lda.
- Duque, R., Noivo, D. & Almeida e Silva, T. (2016). Segurança Contemporânea.
- McQuade, S., (2006). "Understanding and Managing Cybercrime", Pearson Education.
- Factor - Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.

MÓDULO 10

Gestão e Direção de Atividades de Segurança Privada

Duração:

24 horas letivas (20 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

O módulo de "Gestão e direção de atividades de segurança privada" enquadra-se num conjunto de módulos estabelecidos pela Portaria nº 304/2021 para o curso de especialização em Direções de Segurança.

O objetivo deste módulo é dotar os formandos de competências assertivas para a gestão e direção de profissionais de segurança privada. O conteúdo da unidade curricular reveste-se de atividades teórico-práticas que permitam aos formandos integrar o mercado de trabalho na área da segurança privada.

Conteúdos Programáticos:

PARTE I: Segurança Privada (2 horas)

- 1. O que é a segurança privada?
 - 1.1. Subsidiariedade das forças e serviços de segurança públicos

Academia Fernando Pessoa

1.2. Fungibilidade de competências entre as forças e serviços de segurança públicos e a segurança privada

1.3. As funções preventivas da segurança privada

1.4. Direitos, liberdades e garantias

1.5. A segurança privada enquanto atividade empresarial

2. Competências do Diretor de segurança

2.1. Planeamento, coordenação e controlo dos serviços de segurança privada

2.2. Gestão de recursos humanos e físicos

2.3. Inspeção e formação dos profissionais de segurança privada

2.4. Contacto com as forças de segurança

2.5. Cumprimento de normas aplicáveis ao exercício da atividade

2.6. Análises de risco, levantamentos de segurança e auditorias

PARTE II: Gestão e direção dos profissionais de segurança atividade (6 horas)

3. Pessoal de segurança privada

3.1. Especialidades da profissão de segurança privado

3.2. Formação dos profissionais

3.3. Planeamento de serviços

3.4. Carga horária e mão-obra dos profissionais

3.5. Gestão dos recursos humanos

3.6. Gestão dos recursos complementares da atividade de segurança privada

3.7. Inspeção e controlo

3.8. Delegação de competências

3.9. Centrais de controlo e segurança

PARTE III: Levantamento, análise e implementação de segurança (7 horas)

4. Levantamentos de segurança

4.1. Instalações

4.2. Serviços pretendidos

4.3. Acessos

4.4. Distância das forças de segurança pública

4.5. Meios eletrónicos de proteção

4.6. Criminalidade geográfica

4.7. Segurança objetiva e subjetiva

5. Análise de segurança

5.1. Ameaças e vulnerabilidades

5.2. Análise SWOT

5.3. Identificação de oportunidades

5.4. Comparação dos fatores custo e benefício

5.5. Tratamento de informação

6. Implementação de segurança

6.1. Investimentos

6.2. Plano de segurança

6.3. Verificação e consistência do plano de segurança

6.4. Apresentação de proposta

6.5. Manual de Posto

PARTE IV: Operacionalização do processo (4 horas)

7. Trabalho prático

7.1. Elaboração de um levantamento de segurança

7.1. Criação de um plano de segurança

7.2. Criação de um Manual de Posto

Referências:

Clemente, P. (2004). O Paradigma da Polícia Privada. In: Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva; Coimbra: Edições Almedina.

Fischer, R.; Halibozek, E.; Green, G. (2008). *Introduction to security*. Burlington: Butterworth-Heinemann.

Furtado, J. (2006). *Segurança privada: Coletânea de legislação*. Lisboa: Quid Juris Sociedade Editora.

Gonçalves, H. (2011). A gestão do risco operacional e as TIC: O contributo da auditoria no setor financeiro. Lisboa: Universidade Católica.

Academia Fernando Pessoa

- Gouveia, J.; Ferreira, A.; Pereira, R.; Teixeira, V. (2014). *Leis do Direito da Segurança*. 2ª Edição. Lisboa: Quid Juris – Sociedade Editora.
- Montesquieu, C. (1748). *Do espírito das Leis*. Tradução de Miguel Morgado - 2011. Lisboa: Edições 70.
- Poiars, N. (2009). Uma policiação da segurança privada. In: *Polícia Portuguesa: órgão de informação e cultura da P.S.P. nº 10 – III Série* (pp. 28–33). Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Relatório Anual de Segurança Privada 2012.
- Relatório Anual de Segurança Interna 2013.
- Rodrigues, N. (2011). *A segurança privada em Portugal: Sistema e Tendências*. Coimbra: Edições Almedina.
- Roper, C. (1997). *Physical security and the inspection process*. Burlington: Butterworth-Heinemann.
- Roper, C. (1999). *Risk Management for security professionals*. Burlington: Butterworth-Heinemann.
- Rossmo, D. (2009). *Geografic Profiling*. Cleveland: CRC Press.
- Valente, M. (2004). Evolução Sócio-Jurídica da criminalidade. In: *Arquipélago – História*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.
- Valente, M. (2014). *Segurança: um tópico jurídico em reconstrução*. Lisboa: Âncora Editora.

Diplomas:

- Constituição da República Portuguesa;
- Declaração Universal dos Direitos do Homem;
- Lei de Segurança Interna;
- Lei nº 1/2005 de 10 de janeiro
- Lei nº 9/2009 de 4 de março
- Lei nº 41/2012 de 28 de agosto
- Lei 49/2019 de 8 de julho
- Lei nº 23/2014 de 28 de abril
- Despacho nº 8142-A/2013 de 21 de junho
- Despacho nº 10703/2013 de 19 de agosto
- Despacho nº 201/2014 de 7 de janeiro
- Despacho nº 4100/2014 de 18 de março
- Despacho nº 5112/2014 de 10 de abril
- Portaria nº 304/2021 de 17 de dezembro
- Portaria nº 292/2020 de 18 de dezembro
- Portaria 1142/2009
- Portaria 273/2014 de 20 de agosto
- Portaria 319/2013 de 24 de outubro
- Portaria nº 148/2014 de 18 de junho
- Contrato Coletivo de Trabalho da Segurança Privada

MÓDULO 11

Planeamento e Gestão da Segurança Privada

Duração:

24 horas letivas (20 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

A disciplina de “Planeamento e Gestão de Segurança” enquadra-se dentro do conjunto de disciplinas que pretendem uma formação integral do aluno nos aspetos teóricos e práticos necessários para a sua formação como Diretor de Segurança, figura de real importância na área da Segurança privada em conformidade com o artigo 20º da Lei 34/2013 de 16 de Maio.

Esta Disciplina vai de encontro com a alínea K) do n.º4 do Artigo 22º da Portaria n.º 148/2014, de 18 de Julho.

O objectivo desta disciplina consiste em formar o aluno e munir de capacidades para que este seja capaz de organizar todo o departamento operacional/segurança de uma empresa de Segurança privada, de uma entidade com alvará de autoprotecção, de uma instituição de crédito, uma sociedade financeira, entidades gestoras de conjuntos comerciais com uma área bruta locável igual ou superior a 20 000 m² e de grandes superfícies de comércio, que disponham, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30 000 m² conforme indica o artigo n.º 8 da Lei 34/2013 de 16 de Maio.

No final do Curso de especialização os formandos deveram ser capazes de dirigir de forma competente todo um departamento de Segurança.

Academia Fernando Pessoa

Conteúdos Programáticos:

1. Noção integrada de Segurança
2. Análise da Figura do Diretor de Segurança.
3. Licenciamento do exercício.
4. Análise do Custo-benefício das Atuações de Segurança Privada.
5. Análise do Mercado Da Segurança Privada.
6. O Risco em Segurança Privada.
7. Implementação das Metodologias de Prevenção e Segurança.
8. Planeamento em Segurança Privada e respetivo enquadramento Legal
9. Gestão e Operacionalização de locais de Trabalho.
10. Noção do Risco Profissional na segurança e Vigilância
11. Prevenção dos Riscos Profissionais
12. Sensibilizar, Informar e Formar os vigilantes.

Referências:

Lei 49/2019 de 08 de julho.

Portaria nº 261/2013, de 14 de Agosto.

Portaria nº 272/2013, de 20 de Agosto.

Portaria nº 273/2013, de 20 de agosto

Portaria nº 102/2014, de 15 de Maio

Decreto-Lei nº 135/2014, de 8 de Setembro.

Gouveia, J. b., & Pereira, R. (2007). "Estudos de Direito e Segurança". Coimbra: Almedina.

MÓDULO 12

Prevenção de Riscos Laborais aplicados à Segurança Privada

Duração:

10 horas letivas e horas 10 tutoriais.

Objetivos:

O módulo de "Prevenção de riscos laborais aplicados à segurança privada" enquadra-se num conjunto de módulos estabelecidos pela Portaria nº 148/2014 para o curso de especialização em Direções de Segurança.

O objetivo deste módulo é dotar os formandos de capacidades para identificar instrumentos e aplicar técnicas e procedimentos que minimizem a possibilidade de ocorrerem acidentes ou danos, físicos ou matérias, em pessoas e organizações.

Conteúdos Programáticos:

PARTE I: Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (4 horas)

1. Enquadramento legal
 - 1.1. Diretivas comunitárias
 - 1.2. Princípios gerais
 - 1.3. Obrigações gerais
 - 1.4. Consulta, informação e formação
 - 1.5. Representante dos trabalhadores
 - 1.6. Proteção do património genético
 - 1.7. Atividades proibidas ou condicionadas
 - 1.8. Serviços de Segurança

PARTE II: Medidas reativas e preventivas de emergência (7 horas)

2. Risco e Perigo
 - 2.1. O que é o Risco?
 - 2.2. O que é o Perigo?
 - 2.3. Métodos de análise diretos e indiretos
 - 2.4. Identificações de fatores de risco
3. Equipamentos primeira intervenção
 - 3.1. Extintores
 - 3.2. Linhas de água
 - 3.3. Sinalizadores de segurança
 - 3.4. Sprinklers

Academia Fernando Pessoa

- 4. Primeiros Socorros
 - 4.1. Cruz Vermelha Portuguesa
 - 4.2. Escola Nacional de Bombeiros
- 5. Gestão de emergência
 - 5.1. Incêndio
 - 5.2. Inundação
 - 5.3. Sismo
 - 5.4. Ameaça de bomba
 - 5.5. Assalto
 - 5.6. Sequestro
 - 5.7. Derrame de produtos perigosos
 - 5.8. Explosão
 - 5.9. Acidente
- PARTE III: Medidas de Autoproteção (7 horas)
- 6. Enquadramento teórico
 - 6.1. Objetivo e âmbito de aplicação
 - 6.2. Norma e regras de procedimentos
 - 6.3. Obrigatoriedade de informação de procedimentos
 - 6.4. Revisões e alterações
 - 6.5. Identificação de acessibilidades
 - 6.6. Sinalizações
 - 6.7. Classificação dos edifícios e categorias de risco
 - 6.8. Cálculo de ocupação dos edifícios
 - 6.9. Níveis de gravidade
 - 6.10. Registos e testes obrigatórios aos equipamentos
 - 6.11. Registos de ocorrências
 - 6.12. Inspeção aos registos das Medidas de Autoproteção
- 7. Plano de Emergência Interno (PEI)
 - 7.1. Acreditação do PEI
 - 7.2. Funções do Diretor de Segurança
 - 7.3. Funções do Delegado de Segurança
 - 7.4. Funções do Chefe de Operações
 - 7.5. Funções da Equipa de evacuação
 - 7.6. Funções do Cerra-filas
 - 7.7. Pontos de encontro
 - 7.8. Simulacros

Referências:

- Castro, C. e Abrantes, J. (2009). *Manual de segurança contra incêndios em edifícios – 2ª Edição*. Sintra: Escola Nacional de Bombeiros.
- Castro, C. e Roberto, A. (2010). *Manual de exploração de segurança contra incêndios em edifícios*. Lisboa: APSEI.
- Tavares, J. (2010). *Tópicos de administração aplicada à segurança do trabalho – 10ª Edição*. São Paulo: Editora Senac.

Diplomas:

- Lei nº 102/2009 de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei 220/2008 de 12 de Novembro
- Portaria 532/2008 de 29 de dezembro
- Despacho nº 2074 de 7 de Janeiro
- Recomendações da ANEPC
- NP do Instituto Português da Qualidade, EN e ISSO.

MÓDULO 13 Análise de Riscos

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Academia Fernando Pessoa

Objetivos:

A análise de riscos permite às organizações a implementação de políticas de prevenção ou proteção adequadas, visando, em primeira linha, a eliminação do risco ou se tal não for viável, a redução das suas consequências.

Um sistema de informação de segurança possibilita conhecer com rigor as circunstâncias em que ocorrem os acidentes e o estabelecimento de prioridades para o seu controlo.

A integração das metodologias de prevenção de riscos profissionais na fase de conceção / projeto é um exemplo na gestão integrada de projetos.

Conteúdos Programáticos:

1. Conceitos: perigo, risco, vulnerabilidade, risco profissional, prevenção, Risco admissível
2. Tipos de risco e fatores de risco
3. A prevenção de riscos profissionais
4. A metodologia da análise de riscos
5. Parâmetros da avaliação de riscos
6. Controlo de riscos
7. Conceção e gestão de locais de trabalho
8. A importância da informação e formação na gestão da segurança
9. Análise de risco método de Mosler

Referências:

FONSECA, A. et al. (1996). Conceção de Locais de Trabalho: Guia de Apoio. Lisboa, IDICT.

COMISSÃO EUROPEIA. (1996). Guia para a Avaliação de Riscos no Local de Trabalho

FREITAS, Luís Conceição (2011). Segurança e Saúde do Trabalho, 2ª Edição. Lisboa: Ed. Sílabo.

Autoridade para as Condições de Trabalho – ACT

Legislação Comunitária

Gestão de segurança Privada – gestaodesegurançaprivada.com.br

MÓDULO 14 Gestão de Equipas

Duração:

12 horas letivas (10 horas síncronas e 2 horas assíncronas).

Objetivos:

A disciplina de “Gestão de Equipas” enquadra-se dentro do conjunto de disciplinas que pretendem uma formação integral do formando nos aspectos gestão e liderança necessários para a sua formação como Coordenadores de Segurança.

O futuro Coordenador de Segurança deverá ficar apto a saber aplicar conceitos básicos da gestão e a exercer um domínio das variáveis organizacionais inerentes às suas funções, nomeadamente ao nível da especificidade das suas várias competências profissionais. Deverá ainda, adquirir competências de liderança ao nível das três dimensões do saber. Deverá ficar apto a conduzir eficazmente pessoas e equipas de trabalho na direção do cumprimento de objetivos, tendo em conta os pressupostos da organização em que se insere e as necessidades dos seus colaboradores, nomeadamente ao nível da especificidade das suas várias competências profissionais.

Conteúdos Programáticos:

PARTE I: Gestão e Liderança

1. Conceitos, diferenças e complementaridade.
1. Evolução da gestão e concepções da natureza humana.
 - 1.1. Perspetiva Estrutural: abordagens clássicas: Contributos de Taylor, Fayol e Weber
 - 1.1.1. O Homem Económico
 - 1.2. Perspetiva Humana: Elton Mayo e a Teoria das Relações Humanas
 - 1.2.1. O Homem Social
 - 1.3. Perspetivas Integrativas: Abordagem Sistémica e Contingencial
 - 1.3.1. O Homem Complexo
 - 1.4. Perspetivas atuais e de futuro: Gestão do conhecimento e organizações positivas

Academia Fernando Pessoa

- 1.4.1. O Homem Psicológico
- 2. Funções e Níveis de Gestão.
 - 2.1. Funções da gestão
 - 2.2. Níveis de gestão
 - 2.3. O gestor: Competências necessárias
- PARTE II: Planeamento.
- 3. Improvisar vs planear – vantagens, desvantagens e complementaridade
- 4. Definição do conceito
- 5. Finalidades do planeamento
- 6. Níveis de planeamento
 - 6.1. Estratégico
 - 6.2. Tático
 - 6.3. Operacional
- PARTE III: Liderar Pessoas, otimizar equipas.
- 7. Autoridade, influência e poder
 - 7.1. Tipos de poder
- 8. Liderança: Enquadramento concetual
 - 8.1. O que é a liderança?
 - 8.2. Abordagem dos traços e abordagens comportamentais
 - 8.3. Liderança Situacional – O modelo de Hersey e Blanchard
 - 8.4. Liderança transacional vs Liderança transformacional
 - 8.5. Liderança baseada em valores: Liderar pelo exemplo

Referências:

- Albert, E. & Emery, J. (2002). *O Gestor é um Psi*, Lisboa: Bertrand Editora.
- Ceartil, Mário. (2002). *O Carro de Jagrená. A Gestão das Pessoas nos Contextos da modernidade*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Cunha, P., Rego, A., Cunha, R. C., Cardoso, C. C. (2007). *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão*. Lisboa: RH editora.
- Cunha, R. C., Cardoso, C. C. Cunha, P., Rego, A. (2007). *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão. Casos Portugueses e Exercícios*. Lisboa: RH editora.
- Damásio, António. (2000). *O Erro de Descartes*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- Ferreira, J. M., Neves, J., Caetano, A. (2001). *Manual de Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: McGraw-Hill.
- Freire, Adriano. (1997). *Estratégia, Sucesso em Portugal*. Lisboa: Editora Verbo.
- Goleman, D., Boyatzis, R., McKee, A. (2002). *Os Novos Líderes. A Inteligência Emocional nas Organizações*. Lisboa: Gradiva.
- Goleman, Daniel. (1997). *Inteligência Emocional*. Lisboa: Temas e Debates.
- Goleman, Daniel. (2000). *Trabalhar com Inteligência Emocional*. Lisboa: Temas e Debates.
- Hooper, A., Potter, J. (2009). *Liderança Inteligente. Criar a Paixão pelo Mudança*. Lisboa: Actual editora.
- Marques, Jorge. (2001). *A inteligência Emocional e a Gestão*, in *Gestão de Talentos*, vários autores, coordenação de Artur Fernandes. Lisboa: Pergaminho.
- Nutt, P. & backoff, R. (2001). *A transformação das organizações contemporâneas*. In Cunha, M P, et.al (coordenadores), *Empresas, caos e complexidade: Gerindo à beira de um ataque de nervos*. Lisboa: RH-Editora. Albert, E. & Emery, J. (2002). *O Gestor é um Psi*, Lisboa: Bertrand Editora.
- Ceartil, Mário. (2002). *O Carro de Jagrená. A Gestão das Pessoas nos Contextos da modernidade*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Cunha, P., Rego, A., Cunha, R. C., Cardoso, C. C. (2007). *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão*. Lisboa: RH editora.
- Cunha, R. C., Cardoso, C. C. Cunha, P., Rego, A. (2007). *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão. Casos Portugueses e Exercícios*. Lisboa: RH editora.
- Damásio, António. (2000). *O Erro de Descartes*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- Ferreira, J. M., Neves, J., Caetano, A. (2001). *Manual de Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: McGraw-Hill.
- Freire, Adriano. (1997). *Estratégia, Sucesso em Portugal*. Lisboa: Editora Verbo.
- Goleman, D., Boyatzis, R., McKee, A. (2002). *Os Novos Líderes. A Inteligência Emocional nas Organizações*. Lisboa: Gradiva.
- Goleman, Daniel. (1997). *Inteligência Emocional*. Lisboa: Temas e Debates.
- Goleman, Daniel. (2000). *Trabalhar com Inteligência Emocional*. Lisboa: Temas e Debates.

Academia Fernando Pessoa

- Hooper, A., Potter, J. (2009). *Liderança Inteligente. Criar a Paixão pelo Mudança*. Lisboa: Actual editora.
- Marques, Jorge. (2001). *A inteligência Emocional e a Gestão*, in *Gestão de Talentos*, vários autores, coordenação de Artur Fernandes. Lisboa: Pergaminho.
- Nutt, P. & backoff, R. (2001). *A transformação das organizações contemporâneas*. In Cunha, M P, et.al (coordenadores), *Empresas, caos e complexidade: Gerindo à beira de um ataque de nervos*. Lisboa: RH-Editora.
- Rego, A., Cunha, M. P. (2003). *A Essência da Liderança. Mudança, Resultados, Integridade*. Lisboa: RH editora.
- Rego, A., Cunha, M. P., Oliveira, C., Marcelino, A. (2004). *Coaching para Executivos*. Lisboa: Escolar Editora.
- Rego, Arménio. (1997). *Liderança nas Organizações – Teoria e Prática*. Aveiro: Universidade de Aveiro.
- Teixeira, S. (1998). *Gestão das Organizações*. Lisboa: McGraw Hill.

MÓDULO 15

Colaboração com a Segurança Pública

Duração:

10 horas letivas (10 horas síncronas).

Objetivos:

A disciplina de “Colaboração com a Segurança Pública” visa enquadrar a atividade de segurança privada na estrutura mais abrangente da segurança pública.

Pretende-se que o aluno tenha conhecimento do que é a segurança pública, quais os seu princípios orientadores, quais os seus atores principais e de que forma a segurança privada pode contribuir para a segurança pública.

A disciplina irá centrar-se na articulação da segurança privada com a segurança pública, numa primeira fase centrada nas suas exigências legais e numa segunda fase em questões operacionais. Quanto às questões operacionais será feita uma primeira abordagem genérica e posteriormente uma abordagem a dois casos concretos: a segurança aeroportuária e a segurança em recintos desportivos.

No final da unidade curricular o aluno deverá ser capaz de perceber o que é a segurança pública, de que forma se pode articular com a segurança privada e que contributo esta última pode dar para garantir a primeira.

Conteúdos Programáticos:

1. A Segurança pública
 - 1.1 História
 - 1.2 Conceito
 - 1.3 Instituições
2. Forças e Serviços de Segurança
 - 2.1 Polícia de Segurança Pública
 - 2.2 Guarda Nacional Republicana
 - 2.3 Polícia Judiciária
 - 2.4 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 - 2.5 Serviço de Informações e Segurança
3. Informações e segurança pública
4. Questões legais entre segurança pública e privada
 - 4.1 Medidas de polícia
 - 4.2 Entregas sob detenção
 - 4.3 Retenção de suspeitos Vs. Sequestro
5. Operações de segurança pública
 - 5.1 A função da segurança pública
 - 5.2 A colaboração com a segurança privada
 - 5.3 Segurança aeroportuária
 - 5.4 Segurança de eventos desportivos
 - 5.5 Segurança pessoal
 - 5.6 Colaboração entre segurança pública e privada

Referências:

- Carta dos direitos fundamentais da União Europeia
Código do Processo Penal
Código Penal
Lei nº 46/2019 de 8 de julho de 2019

Academia Fernando Pessoa

Lei nº 53/2008 de 29 de agosto 2008

Lei nº 53/2007 de 31 de agosto 2007

Lei nº 4/2004 de 15 de janeiro 2004

Trindade, D. e Jesus, M. (1998). Subsídios para a História da Polícia Portuguesa. I Volume. Lisboa: Escola Superior de Polícia.

MÓDULO 16 Deontologia Profissional

Duração:

14 horas letivas (10 horas síncronas e 4 horas assíncronas).

Objetivos:

A disciplina de “Deontologia Profissional” pretende sensibilizar os discentes para a relevância de um comportamento ético no exercício profissional, baseado numa sólida formação ética e deontológica, tendo como principais objetivos:

- Conhecer os principais fatores deontológicos associados à segurança privada;
- Reconhecer as suas próprias competências e funções;
- Reconhecer as exigências éticas e deontológicas em relação à atividade profissional, designadamente no contacto com: companheiros de trabalho, a própria organização, organizações parceiras, clientes e público em geral.

São competências específicas:

- Efetuar o enquadramento da ética aplicada no âmbito da segurança privada.
- Saber identificar e aplicar aspetos da ética profissional.
- Analisar problemas éticos no âmbito da segurança privada.
- Conhecer, identificar, analisar e aplicar o código de conduta europeu para a segurança privada.
- Reconhecer o código de ética e conduta da ANASP.

Conteúdos Programáticos:

1. Aspetos Gerais e Conceptuais

- 1.1. A necessidade de regulação dos comportamentos
- 1.2. Modos de regulação dos comportamentos: clarificação conceptual
 - 1.2.1. Ética
 - 1.2.2. Moral
 - 1.2.3. Costumes
 - 1.2.4. Direito
 - 1.2.5. Deontologia

2. A Ética e a Constituição

- 2.1. A lei e a moral
- 2.2. Valores éticos e direitos fundamentais
 - 2.2.1. Direito à vida e à integridade pessoal
 - 2.2.2. Direito à identidade pessoal e ao bom nome e reputação
 - 2.2.3. O princípio da presunção e da inocência
 - 2.2.4. Direito à reserva da intimidade da vida privada
 - 2.2.5. Direito à liberdade e segurança
 - 2.2.6. Princípio da igualdade. A xenofobia
 - 2.2.7. *Mobbing*: Assédio moral no trabalho

3. Importância do Código de Conduta e de Ética na Prática Profissional da Segurança Privada

- 3.1. O setor da segurança privada em Portugal e a pertinência de um código de conduta e de ética no sector.
- 3.2. A conceção do código de conduta no âmbito da segurança privada
- 3.3. Princípios
 - 3.3.1. Respeito das regulamentações aplicáveis ao sector

Academia Fernando Pessoa

- 3.3.2. Transparência dos procedimentos e dos sistemas instaurados na empresa
- 3.3.3. Licenças e autorizações
- 3.3.4. Seleção e recrutamento
- 3.3.5. Formação profissional
 - 3.3.5.1. Formação básica
 - 3.3.5.2. Formação especializada
 - 3.3.5.3. Formação contínua
- 3.3.6. As relações sociais na empresa
- 3.3.7. Condições de trabalho
- 3.3.8. Salários e rendimentos
- 3.3.9. Saúde e segurança
- 3.3.10. Igualdade de oportunidades e não discriminação
- 3.3.11. A organização do trabalho
- 3.3.12. Relações com os clientes
- 3.3.13. Relações com as autoridades de polícia
- 3.3.14. Relações com as outras empresas do sector da segurança privada
- 3.3.15. Sigilo profissional, privacidade e confidencialidade
- 3.3.16. Aplicação e acompanhamento do código de conduta
- 3.4. Exigências Éticas e Fatores Deontológicos na Segurança Privada
 - 3.4.1. Código de ética da ANASP
 - 3.4.2. Códigos de conduta da ANASP

Referências:

CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Guia informativo para a prevenção e combate de situações de assédio no local de trabalho: um instrumento de apoio à autorregulação. Lisboa, CITE.

Clerck, H. (2011). Private Security Services in Europe, CoESS Facts & Figures 2011. Wemmel: Confederation of European Security Services (CoESS).

Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio.

Namora, N. e Lima-Santos, N. (2013). Mobbing: Aspectos juslaborais e psicossociais do assédio moral no trabalho. In: Cunha, P. et al. (2013). Construir a Paz: visões interdisciplinares e internacionais sobre conhecimento e práticas. Volume 02. Trabalho, saúde e mediação ambiental.

Rachels, J. (2003). Elementos de Filosofia Moral. Lisboa: Gradiva.

Silva, G. M. (2001). Ética Policial e Sociedade Democrática. Lisboa: ISCPSI.

Singer, P. (2004). Um só mundo: a ética da globalização. Lisboa: Gradiva.

Tesch-Segol, B. e Pissens, M. (2003). Code of conduct and ethics for the private security sector. CoESS. Disponível em <http://psm.du.edu/media/documents/industry_initiatives/coess_code_of_conduct.pdf>.

Academia Fernando Pessoa

IV – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE FORMAÇÃO, DOS COORDENADORES E RELAÇÃO DE FORMADORES

1. Gestora de Formação

Prof.^a Doutora Nadine Trigo. Doutora em Ciências da Informação e da Comunicação pela Universidade de Toulon obtido em 2009. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Sussex obtido em 1994. Licenciada em Relações e Cooperação Internacionais pela ISCIE obtido em 1992.

2. Coordenador Pedagógico

Prof. Doutor Rui Leandro Maia. Doutor em Sociologia pela Universidade do Minho obtido em 2002. Mestre em História das Populações pela Universidade do Minho obtido em 1995. Licenciado em Ciências Históricas pela Universidade Portucalense obtido em 1988.

3. Coordenadores Técnicos

Mestre Manuela Nisa Ribeiro. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Portucalense. Licenciada em Comunicação social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa obtido em 1984.

Dr. António Marques. Licenciado em Psicologia Social e do Trabalho pela Universidade Fernando Pessoa, em 2002. Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, em 2005. Formação e experiência profissional diversas na área de segurança, nomeadamente, em Diretor de Segurança e Coordenador de Segurança.

4. Formadores

Dr. António Marques. Licenciado em Psicologia Social e do Trabalho pela Universidade Fernando Pessoa, em 2002. Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, em 2005. Formação e experiência profissional diversas na área de segurança, nomeadamente, em Diretor de Segurança e Coordenador de Segurança.

Prof. Doutor Daniel Seabra. Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Lisboa obtido em 2009. Mestre em Antropologia pela Universidade do Minho obtido em 1999. Licenciado em Antropologia pelo Instituto Erasmus obtido em 1995.

Dr. Fernando Frazão. Pós-Graduado em Gestão e Direção de Segurança, em 2016. Pós-Graduado em Ciências Policiais: Especialização em Criminologia e Investigação Criminal, em 2014. Licenciatura em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa, em 2013.

Dr. Jerry Silva. Mestre em Direito do Desporto, pela universidade Lusíada do Porto, em 2002. Especialização em Desporto Profissional, pela Universidade de Direito de Coimbra, em 2010. Licenciado em Direito pela Universidade Portucalense, em 1995. Formação diversa na área do Direito e do Desporto.

Prof. Doutor Paulo Rurato. Doutor em Gestão Industrial pela Universidade de Aveiro obtido em 2008. Mestre em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa obtido em 1999. Licenciado em Direito pela Universidade Portucalense obtido em 1990.

Eng.º José Novais. Bacharel em Engenharia Informática, pelo instituto Superior de Engenharias Avançadas, em 1998. Diretor de Segurança, com formação diversa na área de segurança.

Eng.º Joaquim Lopes. Licenciado em Engenharia Eletrotécnica – Sistemas Elétricos de Energia, em 2014. Formação diversa na área de sistemas informáticos e de segurança.

Dr. Luís Carvalho. Licenciado em Segurança Comunitária, pelo Instituto Superior de Ciências e Administração – ISCIA, em 2015. Diretor de Segurança, com formação diversa na área de segurança.

Academia Fernando Pessoa

Mestre Manuela Nisa Ribeiro. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Portucalense. Licenciada em Comunicação social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa obtido em 1984-10-15.

Dr. Ricardo Bessa. Licenciado em Criminologia, pelo Instituto Superior da Maia. Diretor de Segurança, com formação e experiência profissional avançada.

Eng.º Rui Cruz. Mestre na Especialidade de Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 2009. Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho – Nível V, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 2009. Licenciado em Engenharia Química, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 2002. Formação na área de segurança.